

DECRETO Nº 17402/2021

Dispõe e orienta o funcionamento das instituições escolares municipais de Dois Vizinhos em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído no âmbito da rede municipal de educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares de forma escalonada (com capacidade máxima de 30%), para os alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O regime de trabalho dos servidores e funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de forma presencial.

Art. 3º O transporte escolar acontecerá de forma escalonada, com uso exclusivo para alunos das escolas do campo e entidades.

Art. 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao grupo de risco da COVID-19, conforme orientação da SESA, deverão realizar teletrabalho.

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá em horário normal de expediente.

Art. 6º Todas as aulas e atividades do Departamento de Cultura poderão ser realizadas observada a capacidade de 30%.

Art. 7º Todas as atividades desportivas poderão funcionar com até 30% de sua capacidade.

Art. 8º Revoga-se o decreto 17389/2021, 17366/2021

Art. 9º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021 e com vigência até 09 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças